



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

DECRETO N.º 3294 de 01 DE AGOSTO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 01/08/2017
CFE. LEI MUN 602/2012**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto de Saude Municipal

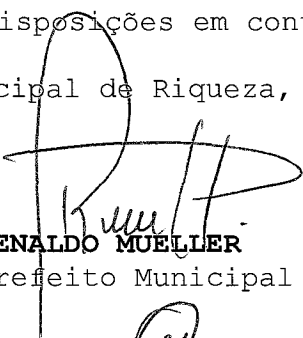
Elemento : 3.3.90.00.00/221 Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00


Fonte: 0165 - Recursos Mac Ambulatorial e Hospitalar

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de agosto de 2017


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de agosto de 2017